

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 30/08/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

Aprovada em 22/11/2022.

Pauta da reunião:

- 1 – Aprovação da pauta
- 2 – Aprovação da minuta da memória da 34ª R.O. GT FUNDRHI
- 3 – Informe do SEFAZ, INEA e Delegatárias (CILSJ e AGEVAP) quanto ao andamento dos recursos do GT FUNDRHI
- 4 – Carta à Presidência do INEA sobre o recurso da conta reserva
- 5 – Informes sobre Transparência - GT FUNDRHI
- 6 – Apresentação de proposta para retirada dos recursos do INEA na CUTE
- 7 – Informes gerais.

Coordenador(a):

Lício de Sá Freire

Relator(a):

André Marques/Helvécio Zago	AGEVAP
Adriana Saad/Thiago Cardoso	CILSJ

Participantes:

Christianne Bernardo da Silva	CBH BG (Titular)
Friedrich Wilhelm Herms	UERJ (Titular)
Maria Aparecida Vargas	ABRAGEL (Titular)
Lício Sá	CBH R2R (Titular)
Vera Lúcia Teixeira	CBH MPS (Titular)
José Alexandre Maximino	MPERJ (Titular)
Carlos Ronald Macabu	Prefeitura Municipal de Campos (Suplente)
Christianne Bernardo da Silva	CBH BG (Titular)
Eloisa Elena Torres	IBG (Suplente)
Erika Cortines	CBH Piabanha (Suplente)
Marcelo Crespi	INEA (Titular)

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 30/08/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

Participantes:

Marcio Ferreira Aguiar	ACERDAT (Suplente)
Giovana Itaborai	SEFAZ (Suplente)

Convidados:

Márcio Franco	INEA
Renan Lopes	INEA
Beatriz Oliveira	AGEVAP
Leandro Oliveira	AGEVAP
Leonardo Lopes	AGEVAP

AJUDA MEMÓRIA

Para facilitar a visualização, os números nos parágrafos correspondem aos números dos itens de pauta.

1. O item foi aprovado sem alterações.
2. O item foi aprovado sem alterações.
3. O Sr. Marcio Franco salientou o entendimento e que 50% devem ser investidos nas delegatarias e que não há óbice na utilização do recurso em custeio administrativo.
3. O Sr. André Marques informou que o recurso arretado da CFURH representa dinheiro de custeio, o que deixou as delegatarias em déficit, e que a liberação desses recursos auxiliará na continuidade dos trabalhos realizados.
3. O Sr. José Maximino informou que a utilização dos recursos sempre foi para execução de projetos, entretanto caso haja saldo referente aos R\$ 213 milhões não há óbice na utilização do recurso para custeio das delegatarias. Ressaltou que caso haja resolução do CERHI destinando a utilização do recurso, caberá a sua revogação.
3. A Sra. Giovana Itaborai informou que a SEFAZ não opina sobre a destinação dos recursos, competindo àquele Órgão a realização da liberação do recurso conforme solicitação do INEA, devendo ser observado o valor acordado.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 30/08/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

3. O Sr. Marcio Franco informou que o recurso será utilizado para o custeio das delegatarias ainda no ano de 2022.
3. A Sra. Aparecida Vargas frisou que essa ação tem caráter temporário e cabe ao GT e ao CERHI uma solução de caráter permanente, pois futuramente esse problema se repetirá.
3. O Sr. Friedrich Wilhelm afirmou que a conta reserva foi criada pelo INEA e consta no Contrato de Gestão. Afirmou também, que a conta reserva, conforme Contrato de Gestão, tem por finalidade o uso em caso de atraso de repasse do INEA e a não abertura de Orçamento.
3. O Sr. José Maximino sugeriu que a PGE elabore um parecer quanto à legalidade da aplicação do recurso, como forma de controle interno. Informou que se abstém de qualquer votação quanto à aplicação do recurso, para que a função de órgão fiscalizador do Ministério Público não fique comprometida. Frisou que já é costume o Ministério Público ser abster em votações.
3. O Sr. André Marques e o Sr. Friedrich Wilhelm afirmaram que existe uma resolução do CERHI e que ela não foi revogada.
3. A Sra. Giovana Itaboraí informou que não há pendências de liberação de recurso por parte da SEFAZ.
4. Houve a projeção da carta e as considerações foram conjuntamente no item anterior.
5. O Sr. Leandro fez a apresentação do portal de transparência do GT FUNDRHI existente no site da AGEVAP. Informou que foram feitas atualizações e melhorias conforme pontuou o Sr. Marcio Ferreira. Após esclarecimentos e acatadas as devidas sugestões, o ponto de pauta foi encerrado.
6. O Sr. Renan corroborado pelo Sr. Marcio Franco apresentou a proposta de utilização do recurso da cobrança para custeio do órgão gestor, devendo ser observadas as porcentagens definidas em lei. Ressalto que a utilização será usada para manutenção e conservação e não para o pagamento de pessoal.
6. O Sr. Friedrich Wilhelm sugeriu que o INEA, com base na lei, faça a solicitação

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ
AJUDA MEMÓRIA DA 35ª REUNIÃO DO GT FUNDRHI

Data: 30/08/2022 - Hora: 14h00min

Local: Videoconferência.

formal ao GT FUNDRHI, solicitando a liberação do recurso destinado à entidade.

6. O Sr. José Maximino apresentou um Acórdão do STF onde é validado o recebimento do recurso por parte do órgão gestor, entretanto ressaltou o entendimento que as despesas deverão ser executadas por serviços e bens atrelados a recursos hídricos. Apresentou ainda, outros entendimentos que frisam que esse valor deve ser destinado para projetos ou contratações emergências e não para pagamento de pessoal. Finalizou sugerindo uma consulta interna quanto à utilização do recurso.
6. O Sr. Friedrich Wilhelm lembrou que prestações de contas anteriores apresentadas pelo INEA ao CERHI, mostram utilização dos recursos em projetos. Finalizou dizendo que conforme decreto, o INEA deve apresentar ao CERHI um plano de aplicação de recursos, para aprovação. Informou que isso não vem sendo cumprido.
6. O Sr. Marcio Franco informou que conforme o decreto citado pelo Sr. Friedrich Wilhelm, não há necessidade de aprovação de utilização do recurso por parte do INEA, e sim a obrigatoriedade da realização da prestação de contas do recurso utilizado de forma semestral a SEAS.
7. Não houve informes.

Encaminhamentos:

1. Deverá ser elaborado um ofício com a solicitação de redefinição da aplicação dos valores elencados na Resolução CERHI-RJ nº 249 de 17 de novembro de 2021, para a conta corrente de custeio das respectivas agências delegatárias. A AGEVAP auxiliará na confecção da carta que deverá ser direcionada ao presidente do CERHI.

E nada mais havendo a tratar, esta reunião foi concluída às 17:15h.